DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Republicação por incorreção.

DECRETO Nº 2.875, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, COM AS CARACTERÍSTICAS QUE ESPECIFICA, EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM DESTINAÇÃO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO 1° GRUPAMENTO DA 5ª CIA/PM, DO 2° BPM/I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica local prevê que o Município tem como competência privativa legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos;

CONSIDERANDO que a mesma Carta Política preceitua que "a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob a sua guarda";

CONSIDERANDO que a Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I** necessita de instalações próprias e adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, na forma preceituada pela ordem institucional vigorante;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo permitir ou autorizar o uso de bens municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, que urge a edição de um ato oficial que permita o uso de bem público pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I**, independentemente da observância de procedimento licitatório, ante a finalidade a que se destina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I**, o uso de um bem público, com as seguintes divisas, limites e confrontações: "corresponde a unificação do lote 2º parte do lote "C" com a 2° parte do lote "D",

passando a se denominar 2º Parte do Lote "C", da quadra "15", em Rubiácea - SP, da comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, encontra-se encravado a 17,69 da Avenida Angelina de Lima Corrêa, medindo 15,31 metros de frente, por 21,80 metros da frente aos fundos; pela frente confronta com a rua Ministro Konder medindo 15,31 metros e pelo lado direito de quem da rua olha para o, imóvel confronta com a 1º Parte do lote "C" medindo 21,80 metros; pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote "A", medindo 19,00 metros; nos fundos confronta com Parte do lote "D'' medindo 15,70 metros; encerrando uma área superficial de 313,77 metros quadrados", localizado na Avenida Ministro Konder, 112, Centro, Rubiácea – SP.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser destinado à instalação da sede da Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I**, visando o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 3º A permissão de uso é outorgada pelo período de 20 (vinte) anos, passíveis de sucessivas renovações, a título gratuito e intransferível, independentemente da observância de procedimento licitatório, face ao manifesto interesse público e a finalidade a que se destina.

§ 1º. Encerrada ou revogada a permissão, a área será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º. Havendo a revogação da permissão por parte da permissionária esta não fara jus a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas na área, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e à mesma pertencentes.

Art. 4º. A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado e arquivado no órgão competente da Prefeitura Municipal de Rubiácea – SP.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 05 de outubro de 2023.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA** Estado de

São Paulo **TORNA PÚBLICO** que se acha aberto procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº. 018/2023**, **Processo nº. 048/2023** do tipo de **menor preço por item**, destinado à futuras aquisição materiais de construção para execução e manutenção de obras, observadas as especificações contidas no presente edital e Termo de Referência, cuja licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **devendo os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS" serem entregues até as 09h00mim do dia 26 de outubro de 2023**, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita na Avenida Ministro Konder, 108, Rubiácea/SP, **ficando designada a mesma data (26/10/2023), no horário das 09h10min, para o início da abertura dos envelopes**, nas dependências do Paço Municipal.

Maiores informações sobre este procedimento licitatório poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita Avenida Ministro Konder, 108, em Rubiácea/SP, pelo telefone (18) 3697-9117, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail **licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br**.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.rubiacea.sp.gov.br

Rubiácea/SP, 06 de outubro de 2023

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

.....